



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por objetivo fundamentar a contratação, no âmbito do Convênio FPE nº 2345/2025, para a aquisição de equipamentos, sendo um distribuidor de resíduos sólidos e uma plaina carregadeira, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal de Maratá. A contratação visa à melhoria das condições de preparo e adequação do solo, bem como ao fortalecimento da produção agrícola local, beneficiando, especialmente, os agricultores familiares do município.

A necessidade da aquisição foi identificada a partir de demandas apresentadas junto ao Conselho Municipal da Agricultura, que apontaram a insuficiência e, em alguns casos, a deterioração dos equipamentos atualmente disponíveis, evidenciando a necessidade de ampliação da frota e do fortalecimento da estrutura de apoio às atividades agrícolas.

Foram analisadas alternativas com diferentes modelos e capacidades, sendo selecionadas aquelas que apresentam melhor relação custo-benefício, maior durabilidade e facilidade de operação e manutenção, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do Município de Maratá para o exercício de 2025, reforçando o alinhamento com o planejamento estratégico e a observância dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Serão requisitos para a contratação do objeto hora mencionados, as especificadas a seguir:

**3.1. Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para fornecimento do objeto, por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior dos itens de características similares, em quantidade compatível com o objeto licitado.

**3.2. Especificações dos Materiais:** 1. DISTRIBUIDOR ADUBOS ORGANICOS: DISCO DUPLO EM INOX, CAPACIDADE DE 5.500 KG, COM ESTEIRA DE 800 MM, RODADO TANDEM ARO 16 COM PNEUS.

2. PLAINA AGRÍCOLA FRONTAL: AUTONIVELANTE, COM CONCHA, ACIONAMENTO VIA JOYSTICK.





## MUNICÍPIO DE MARATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**3.3. Garantias:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega. Durante esse período, qualquer unidade que apresentar falhas de fabricação deverá ser substituída sem ônus para a Administração.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**4.1.** O cálculo das quantidades referenciais foi realizado com base nas demandas apresentadas junto ao Conselho Municipal da Agricultura, as quais evidenciaram a insuficiência e, em alguns casos, a deterioração dos equipamentos atualmente disponíveis, bem como a necessidade de ampliação da frota e do fortalecimento da estrutura de apoio às atividades agrícolas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIDOR ADUBOS ORGANICOS: DISCO DUPLO EM INOX, CAPACIDADE DE 5.500 KG, COM ESTEIRA DE 800 MM, RODADO TANDEM ARO 16 COM PNEUS.	Unidade	01	R\$50.366,67	R\$50.366,67
2	PLAINA AGRICOLA FRONTAL: AUTONIVELANTE, COM CONCHA, ACIONAMENTO VIA JOYSTICK.	Unidade	01	R\$48.633,33	R\$48.633,33

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, analisou as possibilidades que mais se adequariam ao atendimento à solução da contratação, na qual se observou contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, entendendo-se que a aquisição dos produtos, de forma direta seria a mais viável a contratação.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A pesquisa de preço foi realizada por meio de cotações com empresas do ramo pertinente, onde foram coletados mais 03 (três) orçamentos, utilizando-se como valor de referência a média dos preços apresentados.

**6.2.** Estima-se para a contratação, após apresentação dos orçamentos, o valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) correspondentes à contrapartida do Município e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes de repasse estadual.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O ciclo de vida da solução inicia-se com o fornecimento e entrega dos equipamentos (distribuidor de resíduos sólidos e plaina carregadeira), devidamente acompanhados de certificados de garantia e manuais de operação, transporte e manutenção. Os equipamentos





**MUNICÍPIO DE MARATA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

deverão ser entregues em local determinado pela municipalidade, com prazos e condições previamente estabelecidos no edital de contratação.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, especialmente no atendimento às demandas do setor agrícola do Município de Maratá.

**9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não identificadas para o presente estudo.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não identificadas para o presente estudo.

**11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base no teor do presente estudo técnico preliminar concluiu-se como viável a abertura e execução de processo licitatório conforme descrito.

Maratá, 17 de abril de 2026.

Aceite de viabilidade:

**Afonso Júnior Weschenfelder**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CFA-81AB-E3F1-7CCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISELE ADRIANA SCHNEIDER (CPF 677.XXX.XXX-15) em 20/04/2026 17:03:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AFONSO JUNIOR WESCHENFELDER (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/04/2026 09:21:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marata.1doc.com.br/verificacao/5CFA-81AB-E3F1-7CCD>